



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RENATO ANDRADE**



IND 13675/2018

**INDICAÇÃO Nº 2018**  
**(Do Sr. Deputado Renato Andrade)**

**L I D O**

Em 06/03/18

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal a reforma das escolas públicas da região administrativa Cruzeiro-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a reforma das escolas públicas da Região Administrativa Cruzeiro-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, com solicitações no sentido da reforma das Escolas Públicas da Região Administrativa Cruzeiro-DF.

Conhecida com uma Cidade pacata, devido a estabilidade de seus moradores, que em sua maioria é de servidor público, aquela região sofre hoje com a falta de manutenção básica das escolas públicas, que se encontram sucateadas, com falta de materiais, ausência de adequação a um ensino de qualidade, com ambiente propício e moderno, de forma a acompanhar a evolução da educação.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2018.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13675/2018

Folha Nº 01

**RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital – PR



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 7 de março de 2018.

  
**Luis Antonio Fidyk**  
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13 675/ 2018  
Folha Nº 02